



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PIY/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000319/2022

ABERTURA: 12/01/2022 - 16:57:06

REQUERENTE: EGMAR SOUZA MATIAS

DESTINO: SECRETARIA LEGISLATIVA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI INDICATIVO

DESCRIÇÃO: INSTITUI O SERVIÇO DE FARMÁCIA VETERINÁRIA POPULAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
Lecture	07/02/2022
PL 28	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__
	__/__/__

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
"Palácio Legislativo "Antenor Elias"
ARQUIVA-SE EM 22 P2 R2

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



GABINETE-VEREADOR EGMAR SOUZA MATIAS

PROJETO INDICATIVO: Nº 002/2022

PROJETO DE LEI-INDICATIVO Nº002/2022

**INSTITUI O SERVIÇO DE FARMÁCIA
VETERINÁRIA POPULAR NO ÂMBITO
NO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Egmar Souza Matias, vereador com assento nesta casa de leis, firme no regimento interno, seguindo as diretrizes determinadas na Carta Maior, vem apresentar ao poder executivo municipal o presente projeto indicativo que segue:

Art. 1º Fica instituído o Serviço da Farmácia Veterinária Popular no âmbito do Município de Linhares, objetivando garantir o fornecimento gratuito dos medicamentos veterinários e demais procedimentos indispensáveis para a saúde dos animais.

Art. 2º O serviço da Farmácia Veterinária Popular Municipal gratuita a ser criado pelo Município poderá ser instalado em área pública ou privada, que mediante convênio com o Município, poderá comercializar

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000319/2022

ABERTURA: 12/01/2022 - 16:57:06

REQUERENTE: EGMAR SOUZA MATIAS

DESTINO: SECRETARIA LEGISLATIVA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI INDICATIVO

DESCRIÇÃO: INSTITUI O SERVIÇO DE FARMÁCIA VETERINÁRIA POPULAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

diretamente ao consumidor, na forma de varejo e preços subsidiados, medicamentos para uso veterinário.



Parágrafo único. A Farmácia Veterinária Popular Municipal destina-se a fornecer medicamentos aos animais em guarda ou tutela de pessoas de baixa renda, Organizações não Governamentais – ONGs e Associações registradas neste Município, que tenham entre suas finalidades estatutárias a proteção animal, bem como aos protetores independentes de animais, desde que devidamente cadastrados no Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim Calmon, 12 de janeiro de 2022

EGMAR SOUZA MATIAS

VEREADOR – PSC



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



JUSTIFICATIVA

O principal objetivo da proposta é criar uma unidade de farmácia popular de medicamentos para animais de estimação de pequeno porte, o projeto visa amparar principalmente famílias de baixa renda que não podem custear tais medicamentos, pois assim como os seres humanos, os animais também adoecem e precisam de cuidados, e não é justo ficarem expostos a própria sorte, e o poder público municipal se manter inerte perante aos problemas existentes.

Os medicamentos e insumos veterinários serão adquiridos pelo município e disponibilizados nas farmácias populares para utilização via receituário próprio, ou por critérios que permitam garantir a saúde dos animais e prevenindo doenças que podem afetar também a saúde humana, auxiliando no combate às zoonoses que atingem o meio urbano.

Atualmente, está disponível uma gama de medicamentos utilizados para prevenir e curar doenças, bem como para manter os animais saudáveis. Porém, muitas vezes, as famílias deixam de tratar seus animais pelo alto custo dos medicamentos veterinários, não podendo arcar com as despesas sem prejuízo de seu próprio sustento e de sua família.

Em uma simples pesquisa na internet podemos aferir que não fica acessível a pessoa pobre nos termos da lei, custear tais medicamentos, podemos apontar hodiernamente os preços que seguem:

Anti-inflamatório: apenas 10 miligramas – R\$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Antipulgas e carrapatos – um tablete – R\$ 71,79 (setenta e um reais e setenta e nove centavos).



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Vermífugo – 600 mg – R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos).



Esses são apenas alguns itens dentre todo o universo de medicamentos imprescindíveis a saúde dos animais, ocorre que se for mantido o básico, e principalmente os remédios destinados aos casos de acidentes com os animais, ou seja, fraturas expostas, queimaduras como exemplo, certamente seria um excelente serviço prestado pelo poder público, e a população aceitaria de braços abertos.

O projeto também visa sanar um grande problema de zoonose no meio urbano, onde famílias de baixa renda que vivem em cidades, sofrem com doenças causadas pelos animais domésticos, que são hospedeiros de doenças causadas por protozoários, como por exemplo, a leishmaniose visceral, ou calazar, que é uma doença transmitida pelo mosquito-palha que, ao picar, introduz na circulação do hospedeiro o protozoário, causando uma infecção que pode passar do animal para o homem e tornar-se potencialmente perigosa devido ao grande número de animais domésticos que adquirem a infecção.

Por conseguinte, o acesso aos medicamentos destinados ao combate e à prevenção das doenças mais frequentes e de maiores consequências para a higiene animal e a saúde humana representaria uma relação benefício-custo altamente favorável e crescente para o conjunto da população.

Diante da relevância destas medidas, a fim de que seja criado o programa da Farmácia Veterinária Popular, pois aqui já ressalto que é tendência o modelo que inclusive segue em outros lugares, buscar soluções e alternativas que ocorrem em outros lugares para nosso município é pensar de forma inteligente, veja:



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Criação de farmácias veterinárias populares avança na CLDF

Publicado em 22/11/2021 12h17



Foto: André Borges/Agência Brasília



A proposta visa beneficiar principalmente pessoas de baixa renda e deve diminuir o abandono de animais

O projeto de lei que trata da criação, controle e fiscalização das farmácias veterinárias populares no Distrito Federal foi aprovado, nesta segunda-feira (22), pela Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo da Câmara Legislativa. Proposto pelo deputado Daniel Donizet (PL), o PL nº 1.753/21 visa a beneficiar, principalmente, as pessoas de baixa renda que não têm condições de arcar com os custos de medicamentos para seus *pets*. O parlamentar aposta na medida como forma de diminuir os índices de abandono de animais.

A proposta qualifica como "farmácia veterinária popular" qualquer estabelecimento farmacêutico privado que, mediante convênio com o Governo do DF, comercialize, na forma de varejo, medicamentos para animais domésticos com preços subsidiados pelo Poder Público. Os remédios custeados, segundo o projeto, serão definidos em regulamento, considerando-se as evidências epidemiológicas e a recorrência e prevalência de doenças. O texto estabelece, também, que os estabelecimentos deverão contar com a

1 of 6

12/01/2022 13:04

Criação de farmácias veterinárias populares avança na CLDF - CLDF

<https://www.cl.df.gov.br/cria-c3-a7-c3-a3o-de-farm-c3-a1cias-veterin-c...>



presença de, no mínimo, um médico veterinário habilitado.

O autor da proposta argumenta que o Brasil é o segundo país em número de animais de estimação, ficando atrás apenas dos Estados Unidos. Donizet observa, ainda, que a quantidade de cães e gatos tem aumentado nos últimos anos, "o que demonstra a necessidade de implementação de políticas públicas que atendam aos interesses da população de baixa renda, tutora de diversos animais domésticos e que não tem condições de arcar com os altos custos dos medicamentos veterinários".

O PL segue em tramitação na Casa, precisando ser analisado pelas comissões de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF) e de Constituição e Justiça (CCJ), antes de seguir para o plenário.

Engajamento

A comissão também aprovou, nesta manhã, dois projetos que instituem datas voltadas ao engajamento na causa animal: o PL nº 2.061/21 cria o "Julho Dourado - pela saúde dos animais", e o PL nº 1.349/20 estabelece 29 de setembro como o "Dia de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres". Ambos foram apresentados pelo deputado Daniel Donizet.

Participaram da reunião da CDESECTMAT os deputados Júlia Lucy (Novo), Rodrigo Delmasso (Republicanos) e João Cardoso (Avante).

Denise Caputo - Agência CLDF

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Diante a todo o exposto, reiteramos os pedidos para que o poder executivo municipal adote nosso projeto indicativo, pensamos que isso pode até mesmo diminuir a quantidade de animais abandonados em Linhares ES, pois em determinados casos o dono abandona por não ter condições de arcar com os custos.



A referida indicação é sim uma decisão acertada a ser tomada pelo chefe do poder executivo municipal e seus pares, e diante a todas as razões aqui ventiladas rogamos para o atendimento, pois como humanos dotados de capacidade de discernimento e entendimento dos atos, não podemos deixar os seres indefesos sofrerem.



Plenário "Joaquim Calmon", Linhares/ES 12 de Janeiro de 2022.


EGMAR SOUZA MATIAS

VEREADOR PSC